
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera	S	Seguridade
FUNCIONAL	28.845	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	50	50 – Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 109.409,00 (cento e nove mil quatrocentos e nove reais)
REGIÃO	600	REGIÃO VI – SUL
Município	601	Cuiabá
Entidade		Instituto dos Cegos de Mato Grosso

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	3	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 109.409,00 (cento e nove mil quatrocentos e nove reais)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários em virtude da necessidade destinação de fomento para a manutenção e custeio do Instituto dos Cegos de Mato Grosso, permitindo o fortalecimento do atendimento e conseqüentemente melhorando os resultados de aprendizagem e melhores condições de vida para os alunos e professores da instituição.

Pelo exposto, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Novembro de 2022

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual